EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE HOSPITALAR.

DATA DA SESSÃO: 03/04/2017
CREDENCIAMENTO: 11:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11:30 horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **11:00 horas do dia 03 de abril de 2017**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e permanente hospitalar(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;
Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);
Anexo III – Declaração de que não Emprega Menor;
Anexo IV – Modelo da Proposta; e
Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;

f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;

g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renuncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº
Empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios
Pregão nº
Empresa:

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO";

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada da junta comercial;

b) Contrato social e o último aditivo; e

c) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Cópia do CPF dos sócios;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.037/90); e

h) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT,conforme lei 12.440/2011.

7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5– **Outros Documentos:**

a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

b) Licença sanitária estadual, emitida pela Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual de Saúde, específica para o transporte de medicamentos, incluso portaria 344/98.MS.

c) Licença sanitária estadual, emitida pela Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual de Saúde, específica para o transporte de correlatos.

b) Certificado expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento, e sua publicação no Diário Oficial da União – DOU;

c) Cópia legível e autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa para Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar Medicamento da licitante pela ANVISA, e sua publicação no Diário Oficial da União – DOU;

d) Cópia legível e autenticada da Autorização de funcionamento de Empresa (AE) medicamento especial da Licitante expedida pela ANVISA e sua publicação no Diário Oficial da União – DOU;

e) Cópia legível e autenticada da Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) correlatos da Licitante expedida pela ANVISA e sua publicação no Diário Oficial da União – DOU;

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s).

g) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexeqüível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

b).1 – Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

b).2 – A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – O objeto desta licitação será fornecido na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

10.8 – Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar do recebimento.

10.9 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – FONTE DOS RECURSOS

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de São João da Fronteira.

15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, Piauí, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, Piauí.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piaul, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.

São João da Fronteira (PI), 20 de março de 2017.

Presidente CPL/Pregoeiro

Secretario CPL

Membro CPL

PREGÃO Nº 005/2017 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	A.A.S 100mg	comp	21000	R$ 0,07	R$ 1.470,00
2	Acebrofilina Xarope Adulto 100ml	frc	150	R$ 8,97	R$ 1.345,50
3	Acebrofilina Xarope Infantil 100ml	frc	150	R$ 8,76	R$ 1.314,00
4	Aciclovir 10g Creme	tubo	200	R$ 8,37	R$ 1.674,00
5	Acido Fólico 5mg	comp	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
6	Adrenalina 1mg	amp	500	R$ 8,04	R$ 4.020,00
7	Água p/ Injeção 10ml	amp	3500	R$ 0,33	R$ 1.155,00
8	Água p/ Injeção 500ml	amp	150	R$ 6,38	R$ 957,00
9	Albendazol 400mg	comp	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
10	Albendazol susp. 10 ml	frc	1200	R$ 2,51	R$ 3.012,00
11	Aldactone 100Mg	comp	1000	R$ 1,57	R$ 1.570,00
12	Aldactone 25Mg	comp	1300	R$ 0,53	R$ 689,00
13	Alendronato de Sódio 70mg	comp	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
14	Ambroxol adulto 100ml	frc	800	R$ 3,44	R$ 2.752,00
15	Ambroxol pediátrico 100ml	frc	800	R$ 3,18	R$ 2.544,00
16	Aminofilina 100mg	comp	2800	R$ 0,16	R$ 448,00
17	Aminofilina 240mg/ml	amp	350	R$ 2,61	R$ 913,50
18	Amoxicilina 250mg/60ml	frc	1000	R$ 8,18	R$ 8.180,00
19	Amoxicilina 500 mg	comp	4000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
20	Ampicilina 1g + Diluente	amp	350	R$ 9,52	R$ 3.332,00
21	Ampicilina 1g injetável	amp	500	R$ 8,27	R$ 4.135,00
22	Ampicilina 250 mg/60ml suspensão	frc	400	R$ 5,18	R$ 2.072,00
23	Ampicilina 500 mg comp	comp	2800	R$ 0,38	R$ 1.064,00
24	Anlodipino 10mg	comp	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
25	Anlodipino 5mg	comp	8000	R$ 0,08	R$ 640,00
26	Atenolol 100Mg	comp	8000	R$ 0,12	R$ 960,00
27	Atenolol 25Mg	comp	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
28	Atenolol 50Mg	comp	10000	R$ 0,82	R$ 8.200,00
29	Atropina 0,25mg/ml injetavel	amp	350	R$ 0,71	R$ 248,50
30	Atrovente gotas c/ 20 ml	frc	300	R$ 2,17	R$ 651,00
31	Azitromicina 500mg	comp	700	R$ 1,01	R$ 707,00
32	Azitromicina 600mg susp	frc	300	R$ 9,57	R$ 2.871,00
33	Benzoato de benzila 25% solução	frc	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
34	Berotec gotas 5mg/ml 20 ml gotas	frc	200	R$ 4,60	R$ 920,00
35	Bromoprida 10mg Comp	comp	2100	R$ 0,26	R$ 546,00
36	Bromoprida Ampola de 2ml	amp	400	R$ 1,52	R$ 608,00
37	Bromoprida Gotas 20ml	frc	80	R$ 2,81	R$ 224,80
38	Captopril 25Mg	comp	56000	R$ 0,07	R$ 3.920,00
39	Captopril 50Mg	comp	35000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
40	Carvedilol 12,5mg Comp	comp	1400	R$ 1,35	R$ 1.890,00

41	Carvedilol 25mg	comp	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
42	Carvedilol 3,125mg comp	comp	2100	R$ 1,01	R$ 2.121,00
43	Carvedilol 6,25mg	comp	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
44	Cefalexina 250/5ml susp	frc	400	R$ 12,53	R$ 5.012,00
45	Cefalexina 500 mg comp	comp	2800	R$ 1,76	R$ 4.928,00
46	Cefalotina 1g injetável	amp	200	R$ 7,43	R$ 1.486,00
47	Ceftriaxona 1g injetável	amp	200	R$ 7,03	R$ 1.406,00
48	Cetoconazol 200mg	comp	4000	R$ 0,27	R$ 1.080,00
49	Cetoconazol creme 30g	bng	600	R$ 3,13	R$ 1.878,00
50	Ciclo 21	comp	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
51	Cimetidina 200mg	comp	5600	R$ 0,79	R$ 4.424,00
52	Cimetidina 300mg / 2ml	amp	700	R$ 1,44	R$ 1.008,00
53	Cinarizina 25mg	comp	3000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
54	Cinarizina 75mg	comp	4200	R$ 0,81	R$ 3.402,00
55	Ciprofloxacina 500mg	comp	1800	R$ 0,80	R$ 1.440,00
56	Ciprofloxacino 250mg comp	comp	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
57	Cloranfenicol 1g amp	amp	200	R$ 4,84	R$ 968,00
58	Cloreto de Potássio 6% Xarope	frc	400	R$ 6,12	R$ 2.448,00
59	Cloreto De Sódio 10% 10ml	amp	400	R$ 0,54	R$ 216,00
60	Cloridrato de Bupvacaina 0,5% inj	amp	50	R$ 5,07	R$ 253,50
61	Complexo B	comp	8400	R$ 0,12	R$ 1.008,00
62	Complexo B 2ml inj	amp	560	R$ 1,54	R$ 862,40
63	Complexo B gotas 20ml	frc	280	R$ 5,43	R$ 1.520,40
64	Complexo B Susp c/ 100ml	frc	400	R$ 9,38	R$ 3.752,00
65	Dexametasona 0,1% 10gr bisnaga	bng	1000	R$ 1,87	R$ 1.870,00
66	Dexametasona 0,1mg Elixir	frc	300	R$ 2,96	R$ 888,00
67	Dexametasona 0,5mg	comp	1400	R$ 0,77	R$ 1.078,00
68	Dexametasona ampola 1ml	amp	700	R$ 1,47	R$ 1.029,00
69	Dexcloferinamina 0,4mg/100ml Xarope	frc	600	R$ 2,53	R$ 1.518,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	comp	800	R$ 0,22	R$ 176,00
71	Diclofenaco Potassico 50mg	comp	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
72	Diclofenaco Potassico 75mg inj	amp	600	R$ 1,00	R$ 600,00
73	Diclofenaco Resinato gotas	frc	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
74	Diclofenaco Sodico 75mg/3ml	amp	600	R$ 1,01	R$ 606,00
75	Diclofenaco Sódio 50mg	comp	7000	R$ 0,12	R$ 840,00
76	Digoxina 0,25Mg	comp	14000	R$ 0,11	R$ 1.540,00
77	Dimeticona 40mg	comp	6300	R$ 0,34	R$ 2.142,00
78	Dimeticona 75mg/ml gotas	frc	500	R$ 2,36	R$ 1.180,00
79	Dipirona 500mg	comp	7000	R$ 0,19	R$ 1.330,00
80	Dipirona gotas 10ml	frc	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
81	Dipirona inj 1g 2ml	amp	800	R$ 1,02	R$ 816,00
82	Efortil 10mg inj	amp	400	R$ 3,03	R$ 1.212,00
83	Enalapril 5Mg	comp	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00

84	Enalapril de 10mg	comp	8500	R$ 0,16	R$ 1.360,00
85	Enalapril de 20mg	comp	12000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
86	Eritromicina 250mg	comp	1500	R$ 0,59	R$ 885,00
87	Eritromicina 500mg	comp	2000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
88	Eritromicina susp oral 125 mg c/ 60ml	frc	350	R$ 14,65	R$ 5.127,50
89	Eritromicina susp oral 250 mg c/ 60ml	frc	400	R$ 17,03	R$ 6.812,00
90	Florax ad. 5 ml CXA c/ 05 flac.	und	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
91	Florax ped. 5 ml c/ 05 flac.	und	300	R$ 7,52	R$ 2.256,00
92	Fluconazol 150 mg	comp	3500	R$ 0,62	R$ 2.170,00
93	Fluconazol Bolsa 200mg Injetável 100ml	frc	300	R$ 10,35	R$ 3.105,00
94	Furosemida 20mg/ml inj	amp	700	R$ 0,87	R$ 609,00
95	Furosemida 40mg	comp	4200	R$ 0,09	R$ 378,00
96	Gentamicina 10mg/ml	amp	400	R$ 2,51	R$ 1.004,00
97	Gentamicina 20mg/ml	amp	300	R$ 3,16	R$ 948,00
98	Gentamicina 40mg/ml	amp	350	R$ 1,10	R$ 385,00
99	Gentamicina 80mg/ml	amp	600	R$ 1,46	R$ 876,00
100	Glibenclamida 5mg	comp	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
101	Glicose 25%	amp	900	R$ 0,41	R$ 369,00
102	Glicose 50%	amp	700	R$ 0,51	R$ 357,00
103	Heparina 5.0000	amp	80	R$ 12,02	R$ 961,60
104	Hidroclorotiazida 25mg	comp	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
105	Hidroclorotiazida 50mg	comp	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
106	Hidrocortizona 100mg	amp	300	R$ 6,24	R$ 1.872,00
107	Hidrocortizona 500mg	amp	200	R$ 13,71	R$ 2.742,00
108	Hidróxido de Aluminio Susp	frc	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
109	Hioscina + Dipirona sódica	comp	4200	R$ 0,95	R$ 3.990,00
110	Hioscina + Dipirona sódica 5ml	amp	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
111	Hioscina + Dipirona sódica gotas	frc	300	R$ 13,06	R$ 3.918,00
112	Hioscina inj. 20mg simples ampola	amp	200	R$ 2,84	R$ 568,00
113	Ibuprofeno 300mg	comp	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
114	Ibuprofeno 50mg gotas	frc	400	R$ 2,39	R$ 956,00
115	Ibuprofeno 600mg comp	comp	4000	R$ 0,22	R$ 880,00
116	Iodeto de Potássio xarope	frc	400	R$ 3,77	R$ 1.508,00
117	Levofloxacino 500mg comp	comp	1000	R$ 2,52	R$ 2.520,00
118	Levofloxacino 500mg frasco 100ml	frc	120	R$ 21,54	R$ 2.584,80
119	Lidocaína 2%	amp	200	R$ 4,39	R$ 878,00
120	Lidocaína 2% Gel	und	150	R$ 5,59	R$ 838,50
121	Losartana Potássico + Hidroclorotiazida 50 + 12,5mg	und	700	R$ 1,40	R$ 980,00
122	Losartana Potássico 100mg comp	comp	1700	R$ 0,59	R$ 1.003,00
123	Losartana Potássico 25mg comp	comp	2800	R$ 0,48	R$ 1.344,00
124	Losartana Potássico 50mg	comp	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
125	Mathergan	amp	5	R$ 512,59	R$ 2.562,95

126	Mebendazol 100mg	comp	3500	R$ 0,16	R$ 560,00
127	Mebendazol 20mg\30ml susp	frc	800	R$ 2,38	R$ 1.904,00
128	Meloxican 15mg comp	comp	700	R$ 3,55	R$ 2.485,00
129	Metformina 500mg	comp	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
130	Metformina 850mg	comp	22000	R$ 0,17	R$ 3.740,00
131	Methergin Ampola de 1ML	amp	200	R$ 3,71	R$ 742,00
132	Methergin Comprimido	comp	1400	R$ 1,11	R$ 1.554,00
133	Metildopa 250mg	comp	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
134	Metildopa 500mg	comp	6000	R$ 0,82	R$ 4.920,00
135	Metoclopramida	comp	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
136	Metoclopramida 10mg inj	amp	800	R$ 0,75	R$ 600,00
137	Metoclopramida gotas	frc	350	R$ 1,30	R$ 455,00
138	Metronidazol + Nistatina Creme Vaginal 50g	bng	300	R$ 12,87	R$ 3.861,00
139	Metronidazol 250mg comp	comp	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
140	Metronidazol creme vag. 50g	bng	400	R$ 9,18	R$ 3.672,00
141	Metronidazol inj. 100ml	amp	200	R$ 4,58	R$ 916,00
142	Metronidazol susp. 80 ml	frc	400	R$ 9,44	R$ 3.776,00
143	Miconazol creme vaginal	pomada	300	R$ 9,58	R$ 2.874,00
144	Neomicina + bacitracina pomada 10g	bng	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
145	Nifedipina 10mg	comp	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
146	Nifedipina 20mg	comp	12000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
147	Nimesulida 100mg	comp	6000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
148	Nimesulida 50mg gotas frasco 15ml	frc	200	R$ 17,58	R$ 3.516,00
149	Nistatina creme vaginal 60mg	bng	600	R$ 11,39	R$ 6.834,00
150	Nistatina Suspensão 100.000ui frasco 30ml	frc	200	R$ 9,49	R$ 1.898,00
151	Nitrofurozona 500gr pote	pote	20	R$ 13,77	R$ 275,40
152	Nootropil 200mg ampola de 5ml	amp	200	R$ 9,25	R$ 1.850,00
153	Nootropil 800 mg	comp	200	R$ 2,07	R$ 414,00
154	Norepinefrina 8mg ampola de 4ml	amp	200	R$ 18,93	R$ 3.786,00
155	Óleo Mineral 100ml	frc	200	R$ 8,52	R$ 1.704,00
156	Omeprazol 20mg	comp	7000	R$ 0,63	R$ 4.410,00
157	Omeprazol 40mg ampola de 10ml	amp	100	R$ 11,58	R$ 1.158,00
158	Oxitocina 5UI/ml	amp	350	R$ 2,97	R$ 1.039,50
159	Paracetamol 200mg Gotas 10ml	frc	800	R$ 1,36	R$ 1.088,00
160	Paracetamol 500mg	comp	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
161	Paracetamol 750mg	comp	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
162	Penicilina Benzatina 1.200.000 + Diluente	amp	150	R$ 18,75	R$ 2.812,50
163	Penicilina Benzatina 600.000 + Diluente	amp	150	R$ 6,55	R$ 982,50
164	Penicilina Cristalina 5.000.000 + Diluente	amp	150	R$ 21,36	R$ 3.204,00
165	Penicilina Procaina 400.000 + Diluente	amp	150	R$ 28,12	R$ 4.218,00
166	Polivitaminas	comp	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
167	Polivitaminas xpe c/100ml	frc	200	R$ 9,57	R$ 1.914,00

168	Prednisona 20mg	comp	6000	R$ 0,64	R$ 3.840,00
169	Prednisona 5mg	comp	4000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
170	Prometazina 25mg	comp	3500	R$ 0,39	R$ 1.365,00
171	Prometazina 50mg/2ml injetavel	amp	200	R$ 3,94	R$ 788,00
172	Propranolol 40mg	comp	22000	R$ 0,09	R$ 1.980,00
173	Propranolol 80mg	comp	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
174	Ranitidina 50mg/2ml Amp	amp	400	R$ 0,38	R$ 152,00
175	Salbutamol susp 100ml	frc	400	R$ 3,64	R$ 1.456,00
176	Secnidazol 1g	comp	4000	R$ 1,21	R$ 4.840,00
177	Sinvastatina 10mg comp	comp	4000	R$ 0,13	R$ 520,00
178	Sinvastatina 20mg comp	comp	4000	R$ 0,22	R$ 880,00
179	Sinvastatina 40mg comp	comp	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
180	Soro Fisiológico 250ml	frc	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
181	Soro Fisiologico 500ml	frc	1000	R$ 6,45	R$ 6.450,00
182	Soro Glico-Fisiologico 500ml	frc	350	R$ 6,44	R$ 2.254,00
183	Soro Glicosado 250ml	frc	600	R$ 5,85	R$ 3.510,00
184	Soro Glicosado 500ml	frc	600	R$ 6,43	R$ 3.858,00
185	Soro Oral	env	1800	R$ 1,41	R$ 2.538,00
186	Soro Ringer com Lactado 500ml	frc	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00
187	Sulfadiazina de Prata 400gr creme	Pote	20	R$ 52,41	R$ 1.048,20
188	Sulfadiazina de Prata 500mg	comp	350	R$ 0,51	R$ 178,50
189	Sulfadiazina de Prata 50mg	bng	20	R$ 13,43	R$ 268,60
190	Sulfametoxazol + trimetrop. Comprimido	comp	4200	R$ 0,35	R$ 1.470,00
191	Sulfametoxazol + trimetrop. Suspensão	frc	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
192	Sulfato de Magnesio 10%	amp	400	R$ 1,36	R$ 544,00
193	Sulfato de Magnesio 50%	amp	400	R$ 1,58	R$ 632,00
194	Sulfato ferroso 40mg	comp	12000	R$ 0,09	R$ 1.080,00
195	Sulfato ferroso gotas c/30ml	frc	350	R$ 1,82	R$ 637,00
196	Sulfato ferroso xpe c/100ml	frc	400	R$ 2,54	R$ 1.016,00
197	Supositório de Glicerina infantil	und	150	R$ 21,60	R$ 3.240,00
198	Transamin 250mg/ 5ml Injetavel	amp	250	R$ 4,76	R$ 1.190,00
199	Vitamina C	amp	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00
200	Vitamina K	amp	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
					R$ 373.594,15

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de Lingua c/100	Pct	70	R$ 8,54	R$ 597,80
2	Absorvente Hospitalar Grande C/20	Pct	50	R$ 21,75	R$ 1.087,50
3	Água Oxigenada 10 volumes 1000Ml	Lt	140	R$ 8,61	R$ 1.205,40
4	Àgua para Autoclave 5Lts	Frc	20	R$ 18,32	R$ 366,40
5	Agulha Desc. 13 X 4,5 c/100	Cxa	50	R$ 13,45	R$ 672,50

6	Agulha Desc. 25X07 c/100	Cxa	40	R$ 13,39	R$ 535,60
7	Agulha Desc. 25X08 c/100	Cxa	20	R$ 13,42	R$ 268,40
8	Agulha Desc. 30 X 08 c/100	Cxa	40	R$ 13,04	R$ 521,60
9	Agulha Desc. 40X12 c/100	Cxa	70	R$ 13,40	R$ 938,00
10	Álcool 70% 1000Ml	Lt	300	R$ 8,43	R$ 2.529,00
11	Álcool 99% Absoluto - 1 litro	Lt	100	R$ 10,25	R$ 1.025,00
12	Álcool Gel 500g	Frc	100	R$ 7,48	R$ 748,00
13	Álcool Hidratado 92,8% 1000ml	Litro	100	R$ 10,03	R$ 1.003,00
14	Álcool Iodado 1 litro	Lt	80	R$ 13,90	R$ 1.112,00
15	Algodão 0 S/ Agulha c/24	Cxa	20	R$ 78,72	R$ 1.574,40
16	Algodão 2.0 S/ Agulha c/24	Cxa	20	R$ 81,15	R$ 1.623,00
17	Algodão Hidrófilo 250G	Rolo	150	R$ 4,18	R$ 627,00
18	Algodão Hidrófilo 500G	Rol	80	R$ 16,82	R$ 1.345,60
19	Algodão Ortopédico 10cm	Duzia	140	R$ 7,85	R$ 1.099,00
20	Algodão Ortopédico 12cm	Duzia	140	R$ 9,26	R$ 1.296,40
21	Almotolia 250 ml	Unid	140	R$ 4,27	R$ 597,80
22	Almotolia 500ml	Unid	30	R$ 5,48	R$ 164,40
23	Aparadeira Feminina em Aço Inoxidável (Comadre)	Unid	5	R$ 118,88	R$ 594,40
24	Aparelho De Barbear Descartavel	Unid	700	R$ 2,07	R$ 1.449,00
25	Aparelho de Glicemia	Unid	5	R$ 127,77	R$ 638,85
26	Aparelho de Pressão Adulto	Unid	5	R$ 151,41	R$ 757,05
27	Aparelho de Pressão Coluna de Mercúrio	Unid	2	R$ 606,53	R$ 1.213,06
28	Aparelho de Pressão Infantil	Unid	10	R$ 144,68	R$ 1.446,80
29	Aparelho Nebulização / Inalador	Unid	5	R$ 235,03	R$ 1.175,15
30	Atadura De Crepom 10X1,20	Dz	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
31	Atadura De Crepom 12X1,20	Dz	150	R$ 7,27	R$ 1.090,50
32	Atadura De Crepom 15X1,20	Dz	150	R$ 9,03	R$ 1.354,50
33	Atadura De Crepom 20X4,5	Dz	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
34	Atadura Gessada 15 Cm C/20	Cxa	10	R$ 76,66	R$ 766,60
35	Atadura Gessada 20 Cm C/20	Cxa	10	R$ 138,18	R$ 1.381,80
36	Avental Desc s/ Manga pct c/10	Pct	70	R$ 39,13	R$ 2.739,10
37	Balança mecânica para banheiro	Unid	10	R$ 101,89	R$ 1.018,90
38	Bolsa para Água Quente	Unid	5	R$ 28,84	R$ 144,20
39	Bolsa para Colostomia 30mm c/10	Pct	50	R$ 12,09	R$ 604,50
40	Bolsa para Gelo	Unid	10	R$ 28,66	R$ 286,60
41	Cabo para Bisturi N° 3 Inox	Unid	5	R$ 13,26	R$ 66,30
42	Cabo para Bisturi N° 4 Inox	Unid	5	R$ 12,95	R$ 64,75
43	Cadeira de Ferro Esmaltada	Unid	5	R$ 214,96	R$ 1.074,80
44	Cadeira de Rodas Pneu Maciço	Unid	2	R$ 672,69	R$ 1.345,38
45	Camisola Descartavel para Paciente	Unid	700	R$ 0,35	R$ 245,00
46	Campo Operatorio 45 X 50 Cm c/50	Pct	20	R$ 130,04	R$ 2.600,80
47	Caneta para Bisturi Eletrico	Unid	5	R$ 430,24	R$ 2.151,20

48	Caneta para Eletrocardiografo Tipo A4	Unid	5	R$ 65,95	R$ 329,75
49	Cateter Jelco 14	Unid	200	R$ 1,95	R$ 390,00
50	Cateter Jelco 16	Unid	200	R$ 1,92	R$ 384,00
51	Cateter Jelco 18	Unid	350	R$ 1,92	R$ 672,00
52	Cateter Jelco 20	Unid	350	R$ 1,95	R$ 682,50
53	Cateter Jelco 22	Unid	400	R$ 1,95	R$ 780,00
54	Cateter Jelco 24	Unid	400	R$ 1,95	R$ 780,00
55	Cateter nasal de oxigênio	Unid	300	R$ 3,14	R$ 942,00
56	Catgut Cromado 2.0	Cxa	15	R$ 138,06	R$ 2.070,90
57	Catgut Cromado 3.0	Cx	15	R$ 138,06	R$ 2.070,90
58	Catgut Simples 2.0	Cxa	15	R$ 138,06	R$ 2.070,90
59	Catgut Simples 3.0	Cx	15	R$ 138,06	R$ 2.070,90
60	Clamp Umbilical	Unid	200	R$ 0,90	R$ 180,00
61	Colar Cervical Espuma Tamanho Grande	Unid	10	R$ 19,70	R$ 197,00
62	Colar Cervical Espuma Tamanho Médio	Unid	10	R$ 19,30	R$ 193,00
63	Colar Cervical Espuma Tamanho Pequeno	Unid	10	R$ 18,99	R$ 189,90
64	Colar Cervical Regulável 4 Posições	Unid	5	R$ 90,62	R$ 453,10
65	Colchão de Água 1.90 x 0,90	Unid	3	R$ 231,65	R$ 694,95
66	Colchão Tipo Caixa de Ovo Inflámavel	Unid	5	R$ 86,00	R$ 430,00
67	Coletor De Urina Sist. Aberto 1200Ml	Unid	100	R$ 4,00	R$ 400,00
68	Coletor De Urina Sist. Fechado 2000ml	Unid	100	R$ 7,35	R$ 735,00
69	Coletor Perfurocortante 03Lt	Unid	200	R$ 3,98	R$ 796,00
70	Coletor Perfurocortante 07Lt	Unid	150	R$ 6,78	R$ 1.017,00
71	Coletor Perfurocortante 13Lt	Unid	200	R$ 9,59	R$ 1.918,00
72	Coletor Perfurocortante 20Lts	Unid	100	R$ 11,74	R$ 1.174,00
73	Cuba Rim 26x12x6cm 750ml	Unid	10	R$ 62,49	R$ 624,90
74	Detector Fetal de Mesa DF-400	Unid	2	R$ 918,30	R$ 1.836,60
75	Dispositivo De Duas Vias (Polifix)	Unid	300	R$ 1,97	R$ 591,00
76	Equipo P/ Soro Mac. C/ Pinça	Unid	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
77	Equipo P/ Soro Mic. C/ Pinça	Unid	700	R$ 2,03	R$ 1.421,00
78	Escova Ginec. Desc. Estéril	und	1800	R$ 0,52	R$ 936,00
79	Escova Ginec. Desc. Não Estéril c 100	Cxa	30	R$ 32,46	R$ 973,80
80	Esparadrapo Imperm. 10X4,5 C/ Capa	Unid	200	R$ 10,26	R$ 2.052,00
81	Espátula De Ayres C/100	Pct	80	R$ 15,90	R$ 1.272,00
82	Espéculo Vaginal Desc. G	Unid	400	R$ 2,26	R$ 904,00
83	Espéculo Vaginal Desc. M	Unid	800	R$ 1,45	R$ 1.160,00
84	Espéculo Vaginal Desc. P	Unid	600	R$ 1,18	R$ 708,00
85	Estetoscopio	Unid	10	R$ 57,45	R$ 574,50
86	Estetoscopio de Pinard	Unid	5	R$ 58,16	R$ 290,80
87	Eter Comercial	Lt	30	R$ 47,08	R$ 1.412,40
88	Fita Adesiva Autoclave	Rol	150	R$ 7,42	R$ 1.113,00
89	Fita Adesiva Hospitalar	Rol	150	R$ 5,13	R$ 769,50
90	Fita Cirurgica Micropore 25x10	Unid	40	R$ 4,02	R$ 160,80

91	Fita Cirurgica Micropore 50x10	Unid	40	R$ 6,73	R$ 269,20
92	Fixador Citológico 100ml	Unid	40	R$ 11,75	R$ 470,00
93	Foco Clinico Ginecologico	Unid	4	R$ 427,00	R$ 1.708,00
94	Fralda Geriatrica Acima de 90kg c/8	Pct	10	R$ 21,41	R$ 214,10
95	Garrote Adulto c/ Fivela	Unid	20	R$ 6,78	R$ 135,60
96	Garrote Para Oxigênio 204	Mt	30	R$ 15,24	R$ 457,20
97	Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
98	Gel P/ Ultrasom 1 KG	Frc	30	R$ 7,48	R$ 224,40
99	Kit Máscara P/ Nebulizador Adulto	Kit	12	R$ 18,70	R$ 224,40
100	Kit Máscara P/ Nebulizador Infantil	Kit	12	R$ 18,75	R$ 225,00
101	Kit Papanicolau Grande	Kit	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
102	Kit Papanicolau Medio	Kit	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00
103	Kit Papanicolau Pequeno	Kit	350	R$ 3,79	R$ 1.326,50
104	Lâmina Fosca NL 26X76	Cx	40	R$ 7,02	R$ 280,80
105	Lâmina fosca MOD II c/50	Cxa	20	R$ 5,68	R$ 113,60
106	Lâmina P/ Bisturi Nº 24 C/100	Cx	15	R$ 38,33	R$ 574,95
107	Lâmina p/ micro fosca não lapidada c/ 50	Cxa	20	R$ 5,05	R$ 101,00
108	Lanceta Picadora Desc. C/100	Cx	10	R$ 17,26	R$ 172,60
109	Lanterna Clinica S/Pilha	Unid	15	R$ 26,87	R$ 403,05
110	Lençol c/ Elástico 2,00x0,90cm pct c/10	Pct	10	R$ 32,40	R$ 324,00
111	Lençol de borracha aromat.c/ 26	Cxa	10	R$ 36,08	R$ 360,80
112	Lençol Hospitalar desc. 50x50	Rol	70	R$ 10,11	R$ 707,70
113	Lençol Hospitalar desc. 70x50	Rol	70	R$ 14,02	R$ 981,40
114	Luva Cirúrgica Estéril 7,0	Par	550	R$ 2,10	R$ 1.155,00
115	Luva Cirúrgica Estéril 7,5	Par	700	R$ 2,09	R$ 1.463,00
116	Luva Cirurgica Esteril 8.0	Par	500	R$ 2,04	R$ 1.020,00
117	Luva Cirurgica Esteril 8.5	Par	700	R$ 2,04	R$ 1.428,00
118	Luva Proc. Látex Não Estéril G	Cx	50	R$ 35,43	R$ 1.771,50
119	Luva Proc. Látex Não Estéril M	Cx	200	R$ 34,81	R$ 6.962,00
120	Luva Proc. Látex Não Estéril P	Cx	80	R$ 33,25	R$ 2.660,00
121	Masc Desc. Tripla c/ Elástico Pct Com 50	Pct	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
122	Máscara p/ ar compr. adulto	Kit	10	R$ 18,73	R$ 187,30
123	Mascara p/ Tuberculose N° 95	Unid	10	R$ 5,47	R$ 54,70
124	Mononylon 2.0	Cxa	15	R$ 62,00	R$ 930,00
125	Mononylon 3.0	Cxa	15	R$ 62,56	R$ 938,40
126	Mononylon 4.0	Cxa	15	R$ 62,64	R$ 939,60
127	Oculos de Proteção	Unid	20	R$ 33,90	R$ 678,00
128	Óleo de Girassol 100ml	Unid	20	R$ 11,18	R$ 223,60
129	Óleo Hidratante/Celloil 100ml	Frc	10	R$ 18,22	R$ 182,20
130	Otoscopio c/ 5 Especulos	Unid	2	R$ 1.135,86	R$ 2.271,72
131	Papel Grau Cirurgico 10x100	Rol	10	R$ 133,24	R$ 1.332,40
132	Papel Grau Cirurgico 12x100	Rol	10	R$ 158,83	R$ 1.588,30
133	Papel Grau Cirurgico 20x100	Rol	10	R$ 261,28	R$ 2.612,80

134	Papel Grau Cirurgico 25x100	Rol	10	R$ 188,37	R$ 1.883,70
135	Povidine (Pvpi) Degermante	Lt	30	R$ 29,07	R$ 872,10
136	Povidine (Pvpi) Tópico 1000Ml	Frc	30	R$ 26,50	R$ 795,00
137	Propes Pct Com 100	Pct	15	R$ 19,14	R$ 287,10
138	Scalp 19G	Unid	1400	R$ 0,44	R$ 616,00
139	Scalp 21G	Unid	2000	R$ 0,43	R$ 860,00
140	Scalp 23G	Unid	2000	R$ 0,44	R$ 880,00
141	Scalp 25G	Unid	1200	R$ 0,44	R$ 528,00
142	Scalp 27G	Unid	350	R$ 0,44	R$ 154,00
143	Seringa Desc. 01Ml P/ Insulina C/ Ag	Unid	3500	R$ 0,39	R$ 1.365,00
144	Seringa Desc. 03Ml	Unid	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
145	Seringa Desc. 05Ml	Unid	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
146	Seringa Desc. 10Ml	Unid	8000	R$ 0,40	R$ 3.200,00
147	Seringa Desc. 20Ml	Unid	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
148	Sonda de aspiração n° 8	Unid	100	R$ 1,28	R$ 128,00
149	Sonda de aspiração n°10	Unid	100	R$ 1,38	R$ 138,00
150	Sonda de aspiração n°12	Unid	100	R$ 1,50	R$ 150,00
151	Sonda de aspiração n°14	Unid	100	R$ 1,54	R$ 154,00
152	Sonda de aspiração n°16	Unid	100	R$ 1,64	R$ 164,00
153	Sonda de aspiração n°4	Unid	100	R$ 1,30	R$ 130,00
154	Sonda de aspiração n°6	Unid	100	R$ 1,26	R$ 126,00
155	Sonda de Folley n° 12	Unid	70	R$ 6,88	R$ 481,60
156	Sonda de Folley n° 18	Unid	70	R$ 6,87	R$ 480,90
157	Sonda de Folley nº 16	Unid	70	R$ 7,06	R$ 494,20
158	Sonda de Folley nº 14	Unid	70	R$ 7,05	R$ 493,50
159	Sonda Gástrica 10 Longa	Unid	100	R$ 1,43	R$ 143,00
160	Sonda Gástrica 12 Longa	Unid	100	R$ 1,47	R$ 147,00
161	Sonda Gástrica 14 Longa	Unid	100	R$ 1,50	R$ 150,00
162	Sonda Gástrica 16 Longa	Unid	100	R$ 1,66	R$ 166,00
163	Sonda Gástrica 4 Longa	Unid	100	R$ 1,44	R$ 144,00
164	Sonda Gástrica 6 longa	Unid	100	R$ 1,49	R$ 149,00
165	Sonda Gástrica 8 Longa	Unid	100	R$ 1,48	R$ 148,00
166	Sonda Uretral 08	Unid	100	R$ 1,35	R$ 135,00
167	Sonda Uretral 10	Unid	100	R$ 1,41	R$ 141,00
168	Sonda Uretral 12	Unid	100	R$ 1,47	R$ 147,00
169	Sonda Uretral 14	Unid	100	R$ 1,54	R$ 154,00
170	Termômetro Clínico Digital	Unid	35	R$ 19,68	R$ 688,80
171	Termometro de Mercurio	Unid	35	R$ 17,80	R$ 623,00
172	Tira para glicemia cx c/50	Cxa	80	R$ 88,12	R$ 7.049,60
173	Torneirinha 3 Vias Descartável	Unid	420	R$ 1,20	R$ 504,00
174	Touca desc sanf c/ elástico	Pct	20	R$ 12,50	R$ 250,00
175	Tubo de Latex 200 (metro)	Mts	5	R$ 2,48	R$ 12,40
176	Vaselina Liquida 1Litro	Litro	20	R$ 23,57	R$ 471,40

177	Vaselina Solida 35g	Unid	5	R$ 7,15	R$ 35,75
178	Papel Toalha c/ 1000 folhas	Pct	100	R$ 17,53	R$ 1.753,00
					R$ 164.302,01

LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de boca adulto e infantil	und	10	R$ 10,98	R$ 109,80
2	Ácido Gel 37% seringa 2,5ml	und	10	R$ 2,87	R$ 28,70
3	Adesivo de Poliester	fco	4	R$ 167,94	R$ 671,76
4	Adesivo natural Bond 4ml	vidro	5	R$ 134,96	R$ 674,80
5	Agulha gengival curta	cx	10	R$ 58,88	R$ 588,80
6	Agulha gengival longa	cx	10	R$ 59,06	R$ 590,60
7	Alginato Dencrigel Tutifruti 400g	und	8	R$ 28,63	R$ 229,04
8	Alginato Jeltrate Dustiles 410g	pct	4	R$ 72,21	R$ 288,84
9	Algodão em roletos c/100	pct	50	R$ 3,18	R$ 159,00
10	Alveolotomo prata	und	5	R$ 152,20	R$ 761,00
11	Amalgama em caps 1 porção com 50	pct	4	R$ 139,29	R$ 557,16
12	Anestésico 2% (Mepivacaína)	tubo	200	R$ 3,68	R$ 736,00
13	Anestésico 3% (Prilocaína)	tubo	200	R$ 2,20	R$ 440,00
14	Anestésico Articaína 4% c/50	cxa	10	R$ 247,89	R$ 2.478,90
15	Anestésico Novocol 1,8ml c/50	cx	10	R$ 73,55	R$ 735,50
16	Anestésico tópico gel	pct	20	R$ 14,57	R$ 291,40
17	Anestésico Xylestesin 2% c/vaso c/50	cxa	5	R$ 182,82	R$ 914,10
18	Anti-séptico pró saúde 500ml	und	5	R$ 36,79	R$ 183,95
19	Aplicador Dycal Angulado	und	10	R$ 11,20	R$ 112,00
20	Aplicador Dycal Reto	und	10	R$ 12,95	R$ 129,50
21	Aplicador Dycal Simples	und	5	R$ 12,95	R$ 64,75
22	Biocal 2g	und	5	R$ 59,25	R$ 296,25
23	Broca (Tungstenio)	und	4	R$ 205,98	R$ 823,92
24	Broca Carbide FG 703 diversos	und	5	R$ 18,74	R$ 93,70
25	Broca de aço	und	30	R$ 19,32	R$ 579,60
26	Broca de Baixa Rotação 1	und	10	R$ 10,61	R$ 106,10
27	Broca de Baixa Rotação 1/2	und	10	R$ 10,27	R$ 102,70
28	Broca de Baixa Rotação N° 02	und	10	R$ 10,47	R$ 104,70
29	Broca de Baixa Rotação N° 03	und	10	R$ 10,56	R$ 105,60
30	Broca de Baixa Rotação N° 04	und	10	R$ 10,58	R$ 105,80
31	Broca de Baixa Rotação N° 05	und	10	R$ 10,35	R$ 103,50
32	Broca de Baixa Rotação N° 06	und	10	R$ 10,40	R$ 104,00
33	Broca de Baixa Rotação N° 1/4	und	10	R$ 10,40	R$ 104,00
34	Broca de Baixa Rotação N° 7	und	10	R$ 10,56	R$ 105,60
35	Broca de Baixa Rotação N° 8	und	10	R$ 10,56	R$ 105,60
36	Broca Diamantada 2130	und	5	R$ 8,04	R$ 40,20

37	Broca diamantada FG	und	30	R$ 7,90	R$ 237,00
38	Broca dourada FG	und	20	R$ 7,90	R$ 158,00
39	Broca Gates nº 02 diversos	und	5	R$ 24,41	R$ 122,05
40	Broqueiro metal 24F	und	2	R$ 30,08	R$ 60,16
41	Brunidor nº 29	und	2	R$ 12,78	R$ 25,56
42	Cabo p/ Espelho Inox	und	10	R$ 4,93	R$ 49,30
43	Calcador amalgama nº06	und	3	R$ 10,56	R$ 31,68
44	Calcador de Banda	und	5	R$ 13,92	R$ 69,60
45	Calcador de fio Gengival	und	5	R$ 10,34	R$ 51,70
46	Calcador de inserção nº01	und	3	R$ 11,21	R$ 33,63
47	Calcador Eames	und	5	R$ 17,31	R$ 86,55
48	Calcador paiva	und	10	R$ 33,92	R$ 339,20
49	Caneta de Alta Rotação Push Button, Sistema de Spray Triplo emcaixe Borden.	und	2	R$ 769,82	R$ 1.539,64
50	Catalizador Universal	und	5	R$ 64,73	R$ 323,65
51	Cera Ortodontica	und	40	R$ 21,63	R$ 865,20
52	Cera Rosa 7 c/18 Lamina	cx	30	R$ 23,18	R$ 695,40
53	Cera Rosa 9 18 Lamina	und	40	R$ 23,91	R$ 956,40
54	Cera Utilidade c/05 unidades	cx	20	R$ 18,34	R$ 366,80
55	Cimento coltosol 12g	und	10	R$ 27,95	R$ 279,50
56	Cimento coltosol 20g	und	5	R$ 63,36	R$ 316,80
57	Cimento IRM pó 38g	vidro	8	R$ 21,43	R$ 171,44
58	Clonage Denso (Silicone de Condensação)	cx	5	R$ 153,12	R$ 765,60
59	Clonage Fluido (Silicone)	und	5	R$ 85,90	R$ 429,50
60	Colgadura individual	und	2	R$ 11,00	R$ 22,00
61	Comp. Gaze c/500	pct	20	R$ 10,15	R$ 203,00
62	Conjunto Medidor de Agua / Alginato	und	4	R$ 9,14	R$ 36,56
63	Contra Ângulo 1: 1 Sistema de saca Broca e Chave de Encaixe no Cabeçote.	und	1	R$ 612,79	R$ 612,79
64	Creme Dental 50g	und	300	R$ 2,60	R$ 780,00
65	Cubeta Média Colorida 350ml	und	5	R$ 11,20	R$ 56,00
66	Cureta de gracey 7-8	und	20	R$ 40,44	R$ 808,80
67	Dente AS A25-62 c/16	cx	2	R$ 8,43	R$ 16,86
68	Dente de Acrilico 30L Post/Sup Cor 66	und	5	R$ 8,39	R$ 41,95
69	Dente de Acrilico 32L Post/Sup Cor 66	und	10	R$ 8,62	R$ 86,20
70	Descolador de molde 2-4	und	2	R$ 80,70	R$ 161,40
71	Descolador de molt nº 09	und	15	R$ 94,03	R$ 1.410,45
72	Edta gel trissódico 20ml	und	3	R$ 8,58	R$ 25,74
73	Escavador de dentina	und	50	R$ 14,98	R$ 749,00
74	Escova de robson	und	50	R$ 1,83	R$ 91,50
75	Escova Dental Adulto	und	300	R$ 3,08	R$ 924,00
76	Escova Dental Infantil	und	400	R$ 3,05	R$ 1.220,00
77	Espaçador digital	und	4	R$ 77,39	R$ 309,56

78	Espatula Anatômica Plástica Colorida	und	5	R$ 1,73	R$ 8,65
79	Espatula de Gesso Inox	und	5	R$ 12,83	R$ 64,15
80	Espatula de Lecron	und	5	R$ 12,63	R$ 63,15
81	Espátula de manipulação	und	3	R$ 29,84	R$ 89,52
82	Espátula de titaneo	und	5	R$ 64,59	R$ 322,95
83	Espatula N° 31 Dupla	und	5	R$ 13,80	R$ 69,00
84	Espatula N° 36	und	5	R$ 14,09	R$ 70,45
85	Espatula para Silicato N° 01	und	5	R$ 16,97	R$ 84,85
86	Espelho plano clinico N° 05	und	30	R$ 7,44	R$ 223,20
87	Estojo de periodontia	und	10	R$ 145,45	R$ 1.454,50
88	Estojo inox 20x10x5	und	4	R$ 45,83	R$ 183,32
89	Estojo inox 32x20x3	und	3	R$ 83,96	R$ 251,88
90	Explorador duplo n. 05	und	10	R$ 21,12	R$ 211,20
91	Faca para Gesso Inox	und	5	R$ 11,04	R$ 55,20
92	Ficha p/ RX c/2 furos	und	2	R$ 10,97	R$ 21,94
93	FIL Me Odontológico Periapical cx/ c 150 uni	cxa	5	R$ 160,29	R$ 801,45
94	FIL Me Odontológico Periapical infantil cx c/100uni	und	3	R$ 106,83	R$ 320,49
95	Fio agulhado nylon	und	40	R$ 47,39	R$ 1.895,60
96	Fio dental 100mt	und	100	R$ 4,41	R$ 441,00
97	Fixador Odontol. 475ml	und	10	R$ 27,77	R$ 277,70
98	Flúor gel 200ml	vidro	25	R$ 9,66	R$ 241,50
99	Fórceps adulto	und	6	R$ 122,42	R$ 734,52
100	Formocresol	vidro	10	R$ 10,66	R$ 106,60
101	Fotopolimerizador Led s/ Fio	und	2	R$ 955,51	R$ 1.911,02
102	Frasco dappen de vidro	und	25	R$ 5,63	R$ 140,75
103	Germi-rio de 5 litros	galão	10	R$ 29,59	R$ 295,90
104	Gesso Comum Kg	kg	10	R$ 4,18	R$ 41,80
105	Gesso Especial Tipo I 1kg	Kg	15	R$ 50,37	R$ 755,55
106	Gesso Pedra Chaves 1kg - Tipo II	kg	10	R$ 6,48	R$ 64,80
107	Gesso Pedra Venus Samão Tipo IV 1Kg	pct	25	R$ 27,71	R$ 692,75
108	Guta Percha 15-40	und	240	R$ 0,36	R$ 86,40
109	Hemostop 10ml	vidro	10	R$ 40,48	R$ 404,80
110	Hidro-C 24G	cx	2	R$ 84,84	R$ 169,68
111	Hidróxido de cálcio (P.A.) 10gr	vidro	10	R$ 13,15	R$ 131,50
112	Ionômero pó/ líquido 8ml	und	4	R$ 36,90	R$ 147,60
113	Kit Acabamento Grana Fina	kit	5	R$ 113,31	R$ 566,55
114	Kit Polimento Resina c/6	kit	2	R$ 124,76	R$ 249,52
115	Lamparina Alcool de Metal	und	2	R$ 53,99	R$ 107,98
116	Lamparina de Aluminio Boca Larga	und	4	R$ 53,50	R$ 214,00
117	Lima flexofile 15-40	und	2	R$ 29,31	R$ 58,62
118	Lima Keer - Série 25mm 15-40	und	3	R$ 71,55	R$ 214,65
119	Limalha Duxalloy 30g	cx	3	R$ 180,38	R$ 541,14

120	Liquido de Milton 1000ml	und	3	R$ 10,12	R$ 30,36
121	Liquido Termo Polimerizavel (Vipi Crill)	Lt	2	R$ 169,86	R$ 339,72
122	Magic bond	vidro	6	R$ 90,74	R$ 544,44
123	Mandril	und	5	R$ 9,71	R$ 48,55
124	Matriz de aço 5 mm	cx	50	R$ 3,78	R$ 189,00
125	Micro Motor Intra 32MM com Spray	und	1	R$ 622,72	R$ 622,72
126	Moldeira Aluminio Lisa c/08	kit	4	R$ 99,38	R$ 397,52
127	Moldeira c/09 Perfurada	kit	4	R$ 100,62	R$ 402,48
128	Moldeira desp. Dup. c/100	pct	10	R$ 0,86	R$ 8,60
129	Moldeira Sortida c/100	cx	5	R$ 0,87	R$ 4,35
130	Óleo p/ alta rotação	und	4	R$ 25,38	R$ 101,52
131	Óleo p/ baixa rotação	und	10	R$ 25,10	R$ 251,00
132	Otosporim Gotas 10ml	vidro	2	R$ 35,13	R$ 70,26
133	Papel carbono p/ articul. c/12	und	5	R$ 6,34	R$ 31,70
134	Pasta Calen sem PMCC	cxa	5	R$ 61,58	R$ 307,90
135	Pasta profilática 90g	und	5	R$ 20,87	R$ 104,35
136	Pasta Zinco Enolica	cx	5	R$ 70,71	R$ 353,55
137	Pedra pomes normal 1kg	und	5	R$ 9,85	R$ 49,25
138	Pinça clínica nº317	und	3	R$ 14,89	R$ 44,67
139	Pinça dente de rato 14cm	und	3	R$ 17,55	R$ 52,65
140	Pinça Kelly curva/ reta 14cm	und	3	R$ 36,66	R$ 109,98
141	Pinceis Tamanho 01	und	5	R$ 8,16	R$ 40,80
142	Pincel microbrush c/100	cx	15	R$ 25,74	R$ 386,10
143	Placa de Montagem Metalica (Bolacha)	und	5	R$ 33,59	R$ 167,95
144	Plano de Camper	und	2	R$ 129,30	R$ 258,60
145	Ponta diamantada diversas	und	2	R$ 18,54	R$ 37,08
146	Ponta montada sortida	und	2	R$ 62,38	R$ 124,76
147	Ponta Tungstenio	und	4	R$ 245,87	R$ 983,48
148	Porta agulha mayo hegar 14cm	und	8	R$ 24,25	R$ 194,00
149	Porta Algodão inox	und	5	R$ 73,74	R$ 368,70
150	Porta Amalgama metal	und	4	R$ 45,08	R$ 180,32
151	Porta gaze/ tambor inox 12x12	und	4	R$ 50,67	R$ 202,68
152	Porta Lâminas c/03	und	4	R$ 0,64	R$ 2,56
153	Portal dical duplo	und	5	R$ 8,33	R$ 41,65
154	Posicionador Radiográfico adulto	und	6	R$ 123,71	R$ 742,26
155	Pote Dappen Vidro Incolor	und	2	R$ 4,19	R$ 8,38
156	Pote Palladon com Tampa Incolor	und	2	R$ 22,87	R$ 45,74
157	Regua Fox c/ Arco	und	2	R$ 129,71	R$ 259,42
158	Regua Plástica Flexivel 15cm	und	2	R$ 5,21	R$ 10,42
159	Resina A3,5 Fill Magic	und	7	R$ 94,78	R$ 663,46
160	Resina A3 Fill Magic	und	7	R$ 93,59	R$ 655,13
161	Resina Acrilica Autopolimerizavel	und	2	R$ 172,18	R$ 344,36
162	Resina Acrilica Autopolimerizavel	und	7	R$ 188,04	R$ 1.316,28

163	Resina Acrilica Incolor 450g	und	2	R$ 129,49	R$ 258,98
164	Resina Acrilica Termopolimerizavel	und	8	R$ 196,47	R$ 1.571,76
165	Resina LLIS EA3	und	2	R$ 51,71	R$ 103,42
166	Resina Natural Shade A3	und	6	R$ 42,51	R$ 255,06
167	Resina TPH 3,5	tubo	6	R$ 141,66	R$ 849,96
168	Resina Z250 diversas	und	4	R$ 169,85	R$ 679,40
169	Revelador Odontológico	und	10	R$ 20,68	R$ 206,80
170	Seringa carpule	und	6	R$ 39,69	R$ 238,14
171	Seringa carpule c/ refluxo	und	6	R$ 38,68	R$ 232,08
172	Silicone Speed Leve	cx	4	R$ 185,59	R$ 742,36
173	Sindesmotomo	und	5	R$ 14,34	R$ 71,70
174	Soda Clorada 1000ml	fco	4	R$ 13,17	R$ 52,68
175	Solução Bucal Noplak 250ml	vidro	6	R$ 37,20	R$ 223,20
176	Sugador descartável c/40	pct	30	R$ 6,51	R$ 195,30
177	Taça de borracha	und	15	R$ 2,65	R$ 39,75
178	Tesoura Cirurgica Romba Fina Reta	und	7	R$ 27,45	R$ 192,15
179	Tira de lixa para de aço 4mm c/12	und	15	R$ 13,60	R$ 204,00
180	Tira de Poliester c/50	env	5	R$ 1,94	R$ 9,70
181	Touca descartável c/100	pct	20	R$ 9,78	R$ 195,60
182	Vidrion Pó e Liq. (Vitro Cem)	und	10	R$ 81,21	R$ 812,10
183	Vitro Uniclass A3 Kit	cx	5	R$ 87,04	R$ 435,20
					R$ 62.612,91

LOTE IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido Valproico 250mg 100ml	FR	320	R$ 6,42	R$ 2.054,40
2	Acido Valproico 250mg C/25cpr	CX	100	R$ 17,63	R$ 1.763,00
3	Acido Valproico 500mg C/50cpr.	CX	30	R$ 85,41	R$ 2.562,30
4	Amitriptilina 25mg C/100cpr	CX	200	R$ 9,44	R$ 1.888,00
5	Biperideno 2mg C/200cpr	CX	20	R$ 105,06	R$ 2.101,20
6	Bromazepam 6mg C/100cpr	CX	80	R$ 29,51	R$ 2.360,80
7	Bupropiona 150mg C/30cpr	CX	20	R$ 59,84	R$ 1.196,80
8	Carbamazepina 2% Susp.100ml	FR	180	R$ 13,20	R$ 2.376,00
9	Carbamazepina 200mg C/200cpr	CX	80	R$ 35,08	R$ 2.806,40
10	Carbamazepina 400mg C/200cpr.	CX	10	R$ 177,23	R$ 1.772,30
11	Carbonato De Litio 300mg C/100cpr	CX	12	R$ 225,76	R$ 2.709,12
12	Clomipramina 10mg C/ 20	cx	20	R$ 29,81	R$ 596,20
13	Clonazepam 2,5mg/Ml Gts.20ml	FR	300	R$ 6,22	R$ 1.866,00
14	Clonazepan 0,5mg C/20cpr	CX	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
15	Clonazepan 2mg C/480cpr	CX	30	R$ 80,82	R$ 2.424,60
16	Clorpromazina 100mg C/100cpr	CX	30	R$ 49,98	R$ 1.499,40
17	Clorpromazina 25mg C/200cpr	CX	20	R$ 98,34	R$ 1.966,80

18	Diazepan 10mg C/1000cpr	CX	20	R$ 76,48	R$ 1.529,60
19	Diazepan 10mg/2ml C/100amp.	CX	10	R$ 120,81	R$ 1.208,10
20	Fenitoina 100mg C/100cpr	CX	40	R$ 59,38	R$ 2.375,20
21	Fenobarbital 100mg C/100cpr.	CX	120	R$ 24,04	R$ 2.884,80
22	Fenobarbital 40mg/Ml 20ml	FR	100	R$ 6,96	R$ 696,00
23	Fluoxetina 20mg C/70cpr	CX	300	R$ 8,56	R$ 2.568,00
24	Haloperidol 5mg C/200cpr.	CX	40	R$ 60,96	R$ 2.438,40
25	Haloperidol 5mg/Ml 1ml C/50amp	CX	10	R$ 78,49	R$ 784,90
26	Haloperidol/Decanoato 50mg/Ml C/3amp.	CX	40	R$ 58,32	R$ 2.332,80
27	Levomepromazina 25mg C/200cpr.	CX	10	R$ 214,09	R$ 2.140,90
28	Levomepromazina 100mg C/200cpr.	CX	10	R$ 348,29	R$ 3.482,90
29	Midazolam 15mg C/50cpr.	CX	12	R$ 65,28	R$ 783,36
30	Morfina 10mg/Ml C/100	CX	10	R$ 658,51	R$ 6.585,10
31	Nortriptilina 10mg C/30	cx	12	R$ 39,13	R$ 469,56
32	Paroxetina 20mg C/30cpr	CX	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
33	Petidina/Dolantina 50mg/2ml C/25amp.	CX	10	R$ 101,60	R$ 1.016,00
34	Risperidona 1mg C/30cpr	CX	80	R$ 19,86	R$ 1.588,80
35	Risperidona 2mg C/30cpr	CX	80	R$ 22,64	R$ 1.811,20
36	Sertralina 50mg C/28cpr	CX	150	R$ 10,46	R$ 1.569,00
37	Sertralina 100mg C/14cpr.	CX	50	R$ 8,66	R$ 433,00
38	Thiopentax 1,0g 1fa	FR	20	R$ 77,24	R$ 1.544,80
39	Tiamina 300mg C/50cpr.	CX	20	R$ 11,08	R$ 221,60
40	Venlafaxina 37,5mg C/30cpr	CX	20	R$ 25,36	R$ 507,20
41	Venlafaxina 75mg C/30cpr	CX	20	R$ 75,51	R$ 1.510,20
					R$ 76.769,74

LOTE V - MATERIAL PERMANENTE					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Armario de Aço 30cm	Unid	5	R$ 675,80	R$ 3.379,00
2	Armario Vitrine 1 porta de Vidro e Tranca	Unid	2	R$ 552,46	R$ 1.104,92
3	Armario Vitrine 2 portas	Unid	6	R$ 695,96	R$ 4.175,76
4	Balança Mecanica 150kg	Unid	2	R$ 895,38	R$ 1.790,76
5	Balança mecânica infantil cap 16kg	Unid	3	R$ 725,28	R$ 2.175,84
6	Balança Tipo Mola 25kg	Unid	5	R$ 191,69	R$ 958,45
7	Biro para Escritório 120x60x75cm	Unid	5	R$ 589,89	R$ 2.949,45
8	Carro Maca Simples	Unid	2	R$ 806,81	R$ 1.613,62
9	Cilindro de Oxigênio de 1m3	Unid	2	R$ 1.520,75	R$ 3.041,50
10	Cilindro de Oxigênio de 3m3	Unid	2	R$ 2.378,18	R$ 4.756,36
11	Colchão Espuma Revetido com napa 1,88 x 0,88 D28	Unid	10	R$ 707,13	R$ 7.071,30
12	Divã p/ Exame Clinico	Unid	4	R$ 660,60	R$ 2.642,40
13	Kit para Inalação adulto	Unid	10	R$ 26,28	R$ 262,80

14	Kit para inalação infantil	Unid	10	R$ 26,63	R$ 266,30
15	Maca	Unid	2	R$ 818,64	R$ 1.637,28
16	Mesa de Ferro Esmaltada	Unid	2	R$ 468,07	R$ 936,14
17	Mesa Ginecologica	Unid	2	R$ 1.381,90	R$ 2.763,80
18	Mesa para Impressora	Unid	2	R$ 186,45	R$ 372,90
19	Mesa Secretária c/2 Gavetas Esmaltada	Unid	4	R$ 429,73	R$ 1.718,92
20	Nebulizador c/01 Saída	Unid	4	R$ 207,00	R$ 828,00
21	Prateleira de Aço Aberta c/ 6 prateleiras	Unid	4	R$ 302,10	R$ 1.208,40
22	Regua Antopometrica Adulto	Unid	6	R$ 185,23	R$ 1.111,38
23	Regua Antopometrica Infantil	Unid	6	R$ 92,31	R$ 553,86
24	Suporte para Soro c/ Rodizio	Unid	5	R$ 161,58	R$ 807,90
25	Termometro Clinico Digital	Unid	15	R$ 18,87	R$ 283,05
26	Termômetro de Mercurio	Unid	10	R$ 7,53	R$ 75,30
					R$ 48.485,39

São João da Fronteira (PI), 20 de março de 2017.

Presidente CPL/Pregoeiro

Secretario CPL

Membro CPL

PREGÃO Nº 005/2017

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº ___/2017**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

_____, ____de_____ de 2017.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 005/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 005/2017).

_____, ____de_____ de 2017.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 005/2017

A N E X O IV - MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente ao Pregão nº 005/2017)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:
FONE: ( ) FAX: ( )
NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____
Agencia n.º: _____
Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 005/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
1					X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
TOTAL					X (v. por extenso)	

TOTAL GERAL R$ x (v. por extenso).

_____, _____de _____de 2017.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 005/2017

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº **01.612.608/0001-30**, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE HOSPITALAR,** conforme o Pregão nº 005/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e permanente hospitalar(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 005/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2017;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Massapê do Piau.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI),_____de_____de 2017.

P/ CONTRATANTE: